

DATA DA LEITURA:	04/09/2024	ORGÃO:	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE							
CODIGO:	2231 UASG: 943001	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO:	nº 24001.015335/2024-66	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240814 – SESA/COEXE							
ABERTURA:	10/09/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS							
HORA:	09:00	VALIDA.PROP.:	90 DIAS							
JULGAMENTO:	ITEM	ENTREGA:	15 Dias							
CASAS DEC.:	4 CASAS CASAS NO VALOR UNITÁRIO E 2 CASAS DECIMAIS NO VALOR TOTAL	PAGAMENTO:	30 Dias							
LEI 14.133/2021:	SIM	PRAZO DA DOC.:	11.2. DOC. DE HAB. + PROPOSTA ADEQUADA + REGISTRO - 24 (VINTE E QUATRO) HORAS							
VIGENCIA:	6 MESES	SISTEMA:	<a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>							
LEITURA POR:	JAIRO SOARES	MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO							
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
10.2.1.2.	CONTRATO SOCIAL	X			ANEXO B	LOCAL DE ENTREGA: VÁRIOS BAIRROS DO MESMO ESTADO DO CEARÁ	X			
10.2.1.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X								
10.2.1.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X								
10.4.1.1.	CNPJ. Cod: 6	X			ANEXO I	CÓDIGO DA PMI NA PROPOSTA	X			
10.4.1.4.	FGTS	X				BOAS PRATICAS DE FABRI.				
10.4.1.4.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
10.4.1.3.	CERT. FEDERAL	X			TR	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
10.4.1.3.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
10.4.1.3.	CERT. MUNICIPAL	X			13.21.6.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
10.4.1.2.	CIM	X			13.21.6.1.	RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )	VENCEDOR			
10.4.1.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
10.4.1.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ( )				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO				13.21.6.2.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO				
10.5.1.1. - 90 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			13.21.6.4.	CARTA DE SOLIDARIEDADE	VENCEDOR			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				12.1.6.	APLICAR O CONVÊNIO ICMS 87/02 CONFAZ	X			
	CARTÓRIOS PROTESTO				ANEXO I - 6.2.3. MÍNIMO	VALIDADE DOS PRODUTOS:	75%			
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1				X
10.3.5.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				13.21.6.3.	BULA	VENCEDOR			
10.3.6.	AFE COMUM - ANVISA	X			12.1.3.	SEGUIR TABELA CMED	X			
10.3.6.	AFE COMUM - DOU	X			12.1.5.	APLICAR O CAP - ITENS 03, 04 e 05	X			
10.3.6.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO II - PÁG. 33	INSERIR DECLARAÇÃO NA PROPOSTA	X			
10.3.6.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
	AFE CORRELATO - ANVISA					ENVELOPE PROP. SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE				X
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:				
10.3.5.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				12.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema. 12.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 12.1.2. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais. 12.1.3. A licitante deverá observar o preço máximo nos termos da Resolução nº 4/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED / Anvisa), e alterações que regulam a lista dos medicamentos vendidos ao governo que estão sujeitos ao desconto mínimo obrigatório. 12.1.4. Caso a Secretaria da Saúde verifique no momento da análise da proposta que não foi utilizada a lista da CMED para a adequação dos descontos CAP, solicitará ao progreio que negocie o preço com a licitante para que atenda a Resolução nº 4/2006. Caso a licitante se recuse a adequar a sua proposta, será desclassificada, estando sujeito às sanções previstas neste edital. 12.1.5. Os medicamentos dos itens 03, 04 e 05, constam na Resolução CTE-CMED nº 6, de 27 de maio de 2021, conforme Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, devendo obrigatoriamente ter a aplicação do CAP. 12.1.6. Os medicamentos dos itens 01, 03, 04 05 e 07, do presente edital estão relacionados no Anexo único do Convênio ICMS 87/02 e 162/94 CONFAZ, devendo obrigatoriamente ter a isenção do ICMS, sob pena de desclassificação de proposta. A demonstração das desonerações autorizadas pelo CONFAZ também poderá ser realizada por diligência.				
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X								
	CONSELHO DE FARMÁCIA					13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. 13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item. 13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.				
	CERTIDÃO FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:				
	DOC. FARMACÊUTICO					11.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do progreio, os documentos de habilitação. 13.21.5. O progreio solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada, dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 13.21.6. 13.21.6.4. No caso de medicamento cotado antimicrobiano, itens 02 e 07, dever à ser Medicamento de Referência, Genérico ou Similar intercambiável (de acordo com a RDC Nº 58/2014).				
14.1.II - CONSULTA	CRC NA PREFEITURA					Págs	DECLARAÇÕES			
X	SICAF	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR			
10.3.1.1. 8%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.			
10.3.1.1. 8%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE			
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				10.4.1.6.		CARTA CREDENCIAMENTO			
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP						DECLARAÇÃO GERAL	X		
	CERTIDÃO DO CEIS						DADOS DA EMPRESA	X		
	CERTIDÃO DO CNJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	CERT. PROTESTO DOS SOCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			
							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:			
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						14.7. Ser à desclassificada a proposta vencedora que: 14.7.1. Contiver vícios insanáveis; 14.7.2. Não obedecer à especificações técnicas contidas no termo de referência; 14.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 14.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 14.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanáveis; 14.7.6. Deixar de apresentar a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 11.6.1 deste edital. 14.7.7. Não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o edital, quando exigida; 14.7.8. Cujos medicamentos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA. 14.7.8.1. Entende-se por queixa técnica: qualquer notificação de suspeita de alteração/irregularidade de um produto/empresa relacionada a aspectos técnicos ou legais e, que, poderá ou não causar dano à saúde individual e coletiva.			
	BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:			
	IDONEIDADE FINANCEIRA						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						Esclarecimentos: telefone de nº (85)3459-6386 e pelo e-mail: licitacao@ppe.ce.gov.br. 2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor for inferior a este valor.			
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X								
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE	X					RECEB. NOME:			EM: